



**TRT-12ª REGIÃO**  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA**

 12-03-2026

 Imbituba



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional  
Des. Reinaldo Branco de Moraes

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Imbituba, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 2/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 13-02-2026.



CorOrd nº  
0000020-26.2026.2.00.0512



12 de março de 2026



Imbituba

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- as subseções da OAB de Imbituba, Laguna e Garopaba.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA</b> .....	4
1.1. Juiz.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
<b>2. DADOS ESTATÍSTICOS</b> .....	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento.....	9
2.2.2. Fase de execução.....	10
2.2.3. Processos em tramitação.....	11
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	12
2.2.5. Prazos médios.....	13
2.2.6. Índice de conciliação.....	14
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	15
2.2.8. Valores arrecadados.....	16
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	17
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	18
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	20
2.4. Metas TRT-SC.....	22
2.4.1. Metas 2025.....	22
2.4.2. Metas 2026.....	23
<b>3. CORREIÇÃO ANTERIOR</b> .....	27
<b>4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES</b> .....	29
4.1. Processo analisado antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.....	30
4.2. Constatações.....	30
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	30
4.2.2. Constatações gerais.....	31

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária .....	32
4.3.	Projeto Garimpo .....	32
4.3.1.	Contas judiciais.....	32
4.3.2.	Contas recursais .....	34
4.3.3.	Proads abertos.....	35
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo .....	36
4.4.	Observações nos procedimentos e no processo analisado antecipadamente .....	36
<b>5.</b>	<b>DETERMINAÇÕES</b> .....	<b>38</b>
5.1.	Determinações específicas.....	38
5.2.	Determinações permanentes .....	38
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>41</b>
6.1.	Recomendações específicas.....	41
6.2.	Recomendações permanentes.....	41
<b>7.</b>	<b>REUNIÕES</b> .....	<b>43</b>
7.1.	Reunião com advogados(as) .....	43
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	43
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	44
7.4.	Reunião com o juiz titular da vara.....	45
7.5.	Reunião de encerramento com magistrado e servidores(as) .....	47
<b>8.</b>	<b>DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>49</b>
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	49
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça .....	50
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação .....	50
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade .....	51
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva .....	52
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	52
<b>9.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>54</b>
9.1.	Prazo para resposta .....	54
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	54
9.3.	Solicitações.....	54
9.4.	Encerramento .....	54

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



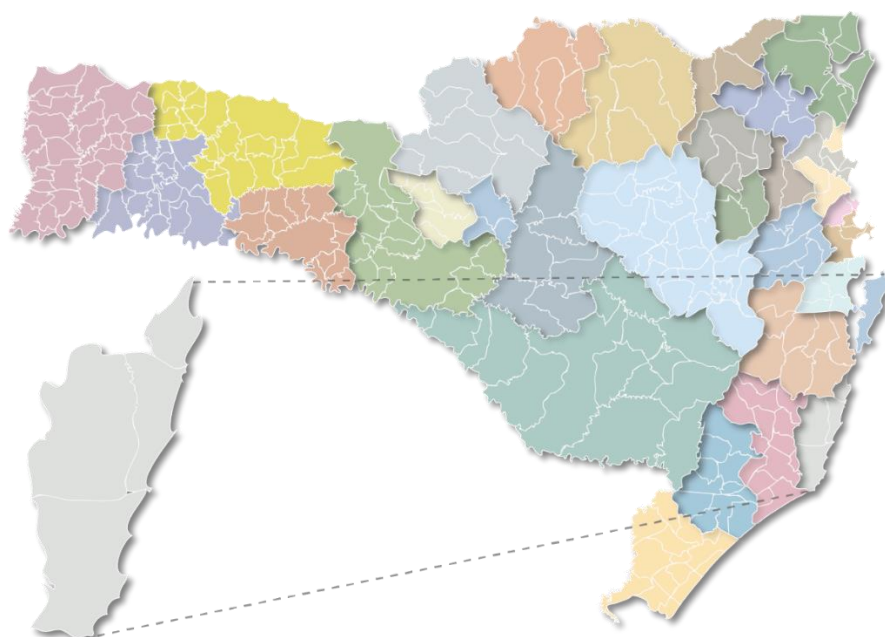
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 01-10-1993



Competência territorial: Imbituba, Garopaba, Imaruá e Laguna.



## 1.1. JUIZ

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	07-01-2019	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz. Obs: Autorizada por meio do Proad nº 5902/2020.

### 1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos realizou **5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 28-02-2026.

### 1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade do magistrado por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos possui autorização para realização de teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), o Exmo. Juiz está dispensado de informar devido à autorização para realização de teletrabalho.

### 1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, para atuar no Tribunal nos anos de 2025 e 2026.

### 1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 11-03-2026, verificou-se que o juiz da Vara do Trabalho de Ibituba não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

## 1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fabricio Cardoso Rita	TJ	Assessor de juiz(a) substituto(a) CJ-01	05-10-2015
Henrique de Carvalho	TJ	Assistente FC-02	1º-09-2008
Katia Caregnatto	TJ	Assist. chefe apoio prep de audiências FC-04	1º-10-2020
Marco Antonio Dacol	TJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	07-01-2019
Muriel da Silva Mendes	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	03-08-2015
Rafael Sandin Knabben	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	07-01-2019
Raquel Maria Nunes de Oliveira	AJ	Assistente de juiz(a) FC-05	07-12-2021
Raul Pizoni	TJ	Assistente FC-04	02-05-2018
Total (6 servidores(as) + 2 assessores):			8
Lotação paradigma: seis servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Nathan Nunes de Castro, e um jovem aprendiz: Miguel Pereira da Rosa.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há três servidores(as), sendo um em condição especial, e um assessor em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são designadas às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras. Às terças-feiras, há pauta nos períodos da manhã e da tarde (pauta dupla), enquanto nas quartas-feiras e quintas-feiras as audiências são realizadas no período da tarde."

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 2 tentativas de conciliação, 2 encerramentos da instrução e 5 instruções. 1 inicial, 3 instruções e 1 conciliação.

No dia 03-03-2026, havia 340 audiências designadas: 270 instruções, 28 conciliações em conhecimento, 3 conciliações em execução, 1 inicial e 38 encerramentos da instrução. Não são consideradas as audiências designadas no Cejus.

A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 16h.

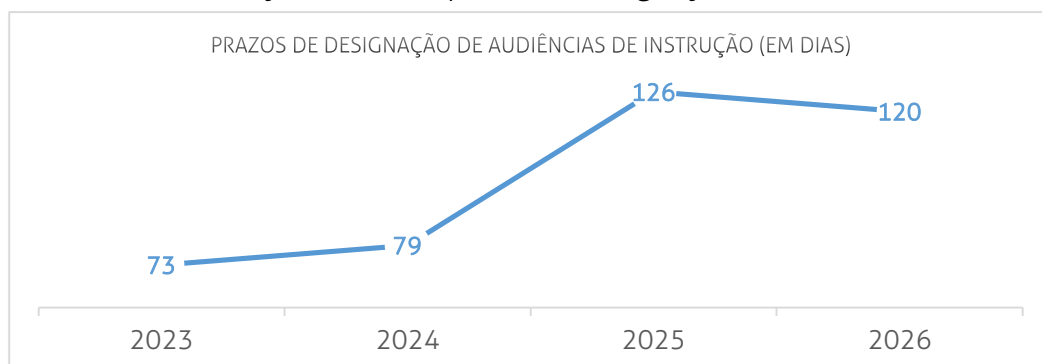
De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Imbituba	-	-	06-08-2026	120*	-	-

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 02-03-2026.

\*Descontado o período de férias de 22-04 a 21-05-2026, por se tratar de unidade judiciária com apenas um juiz.

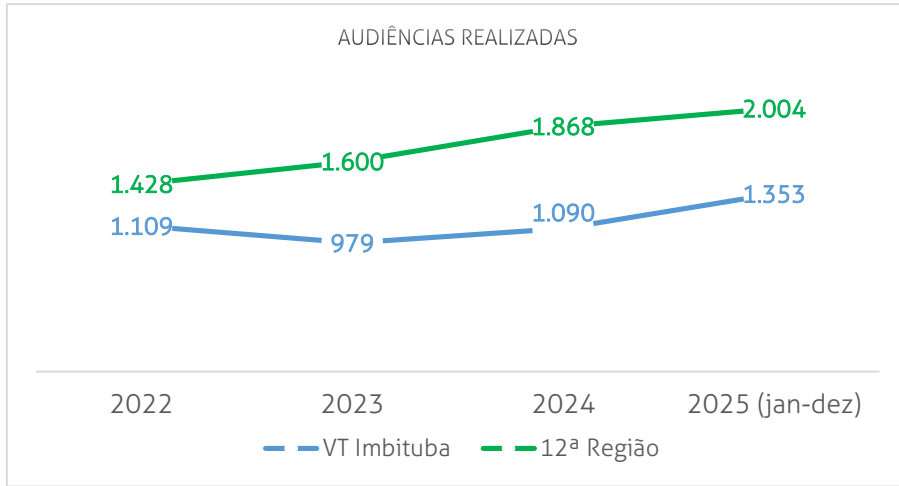
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 02-03-2026.

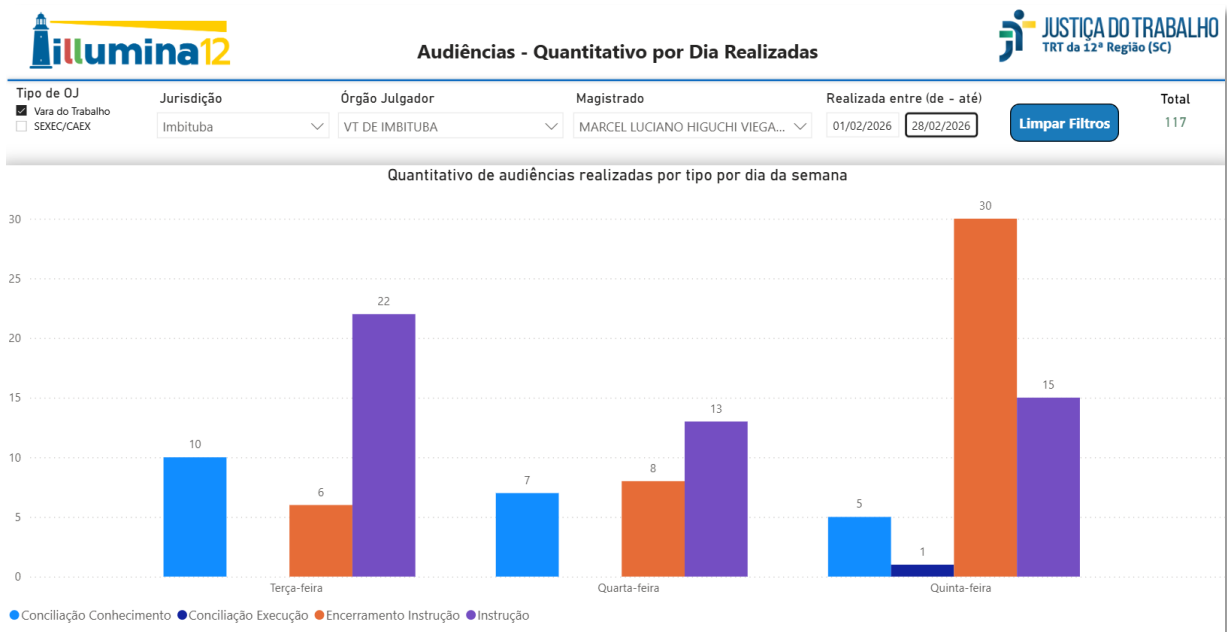
## 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Imbituba, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




**1.353** audiências realizadas neste ano.

O gráfico abaixo apresenta as quantidades de audiências realizadas por dia da semana pelo Exmo. Juiz Titular, conforme consulta no [painel Illumina12](#):



O Exmo. Juiz Titular, Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, realizou, no período de 1º a 28-02-2026, 22 conciliações em conhecimento, 50 instruções, 1 conciliação em execução e 44 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Imbituba.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

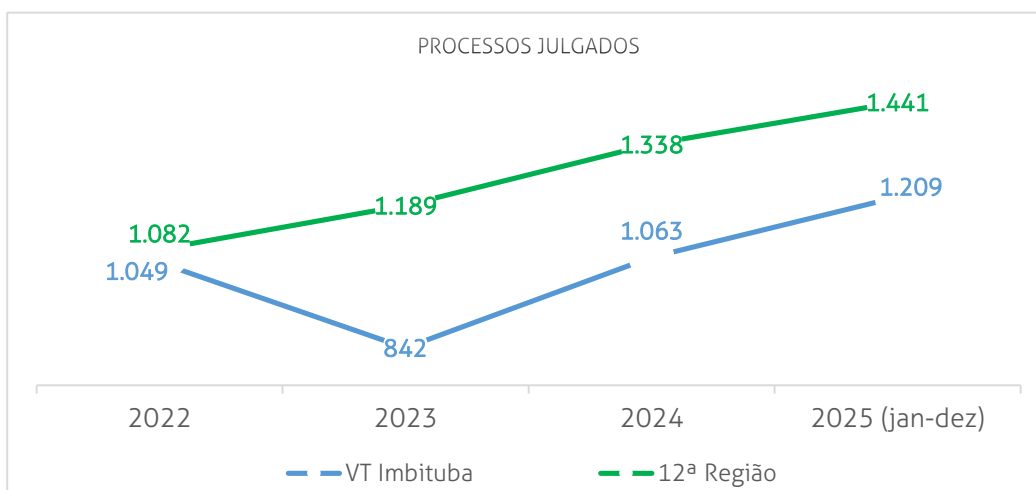
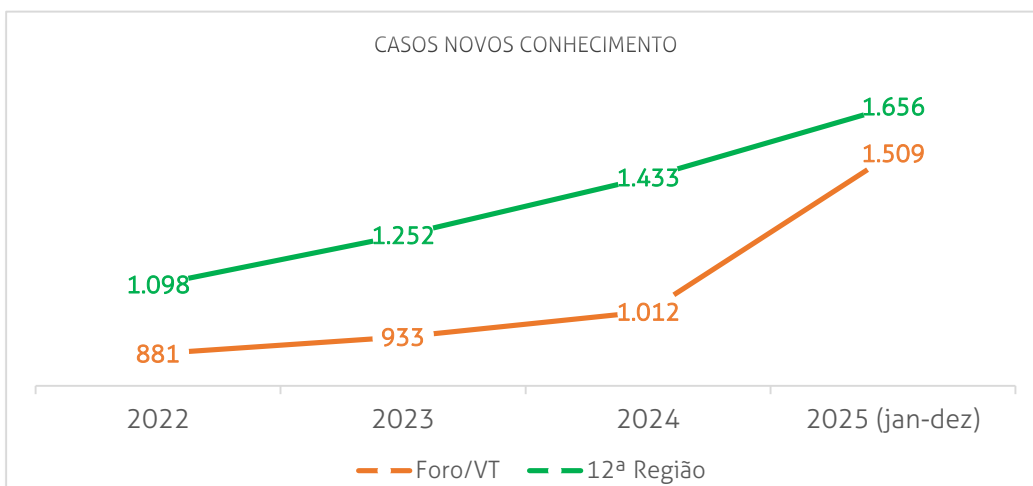
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

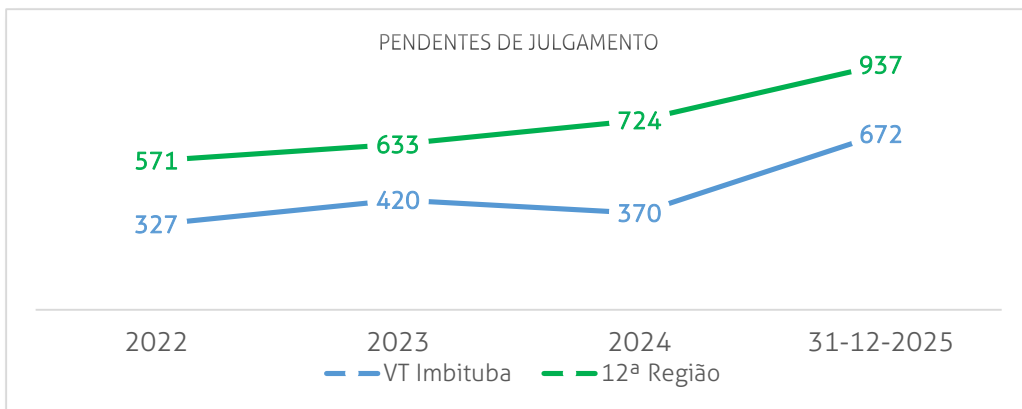


Portal de Estatística

### 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos.





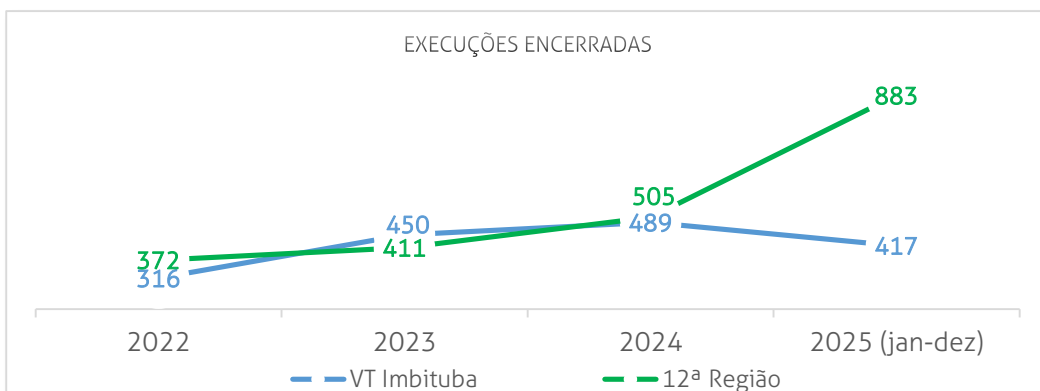
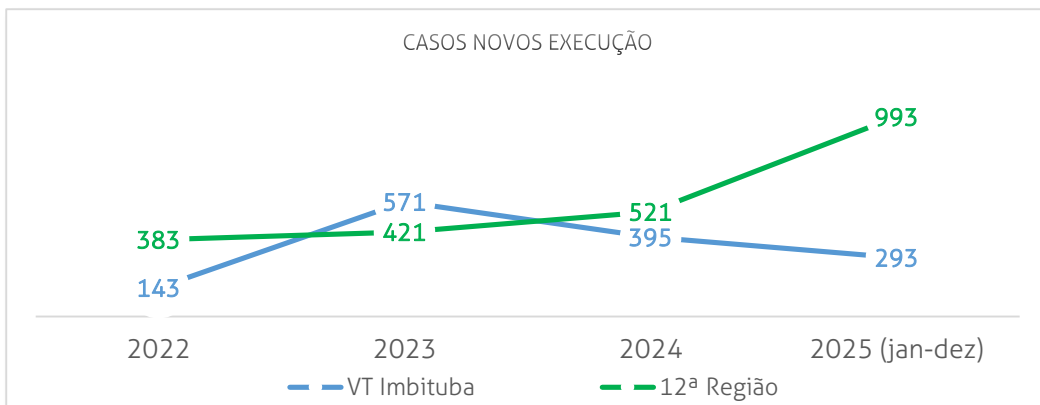
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos. Apesar da redução, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-dez).

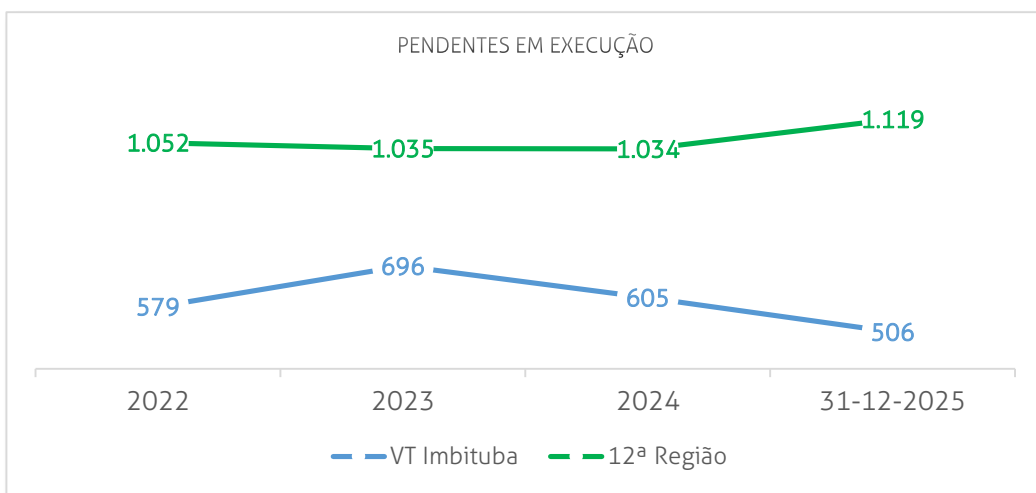
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2025 (jan-dez) permaneceu inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-12-2025 permaneceu inferior à média da 12ª Região.



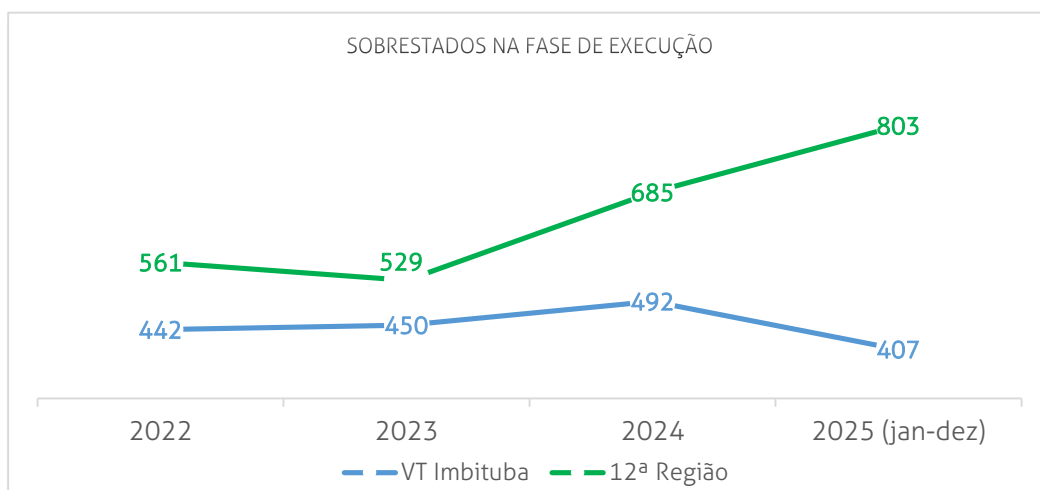
## 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



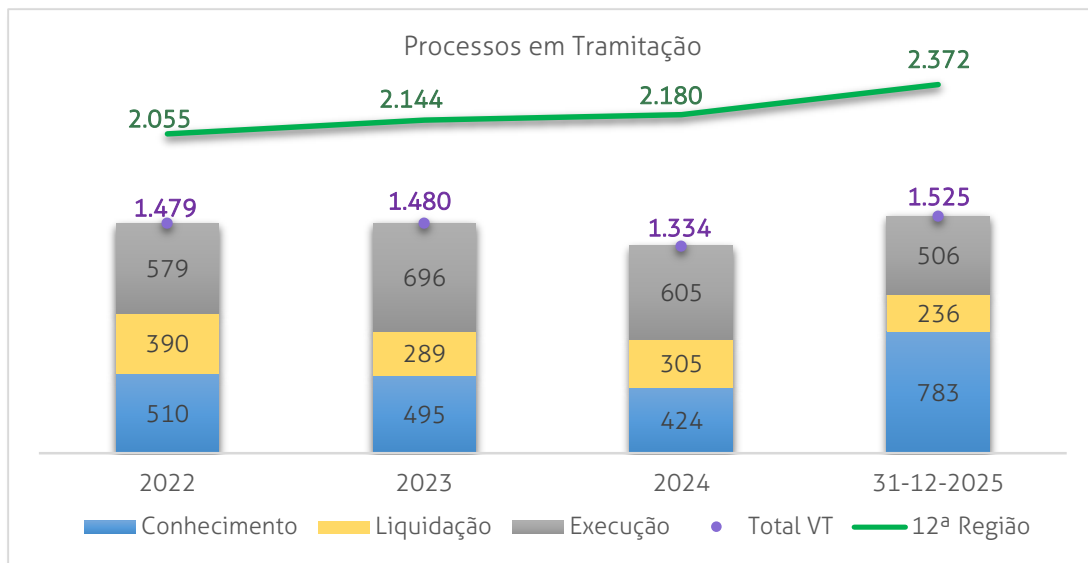
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-dez).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está inferior à média da 12ª Região, resultando na redução da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Em 31-12-2025, o total de pendentes permaneceu inferior à média da 12ª Região.



### 2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

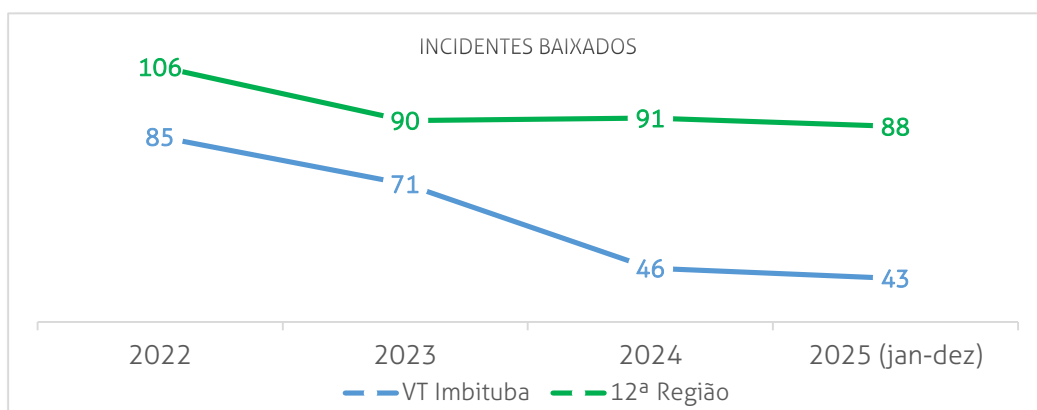
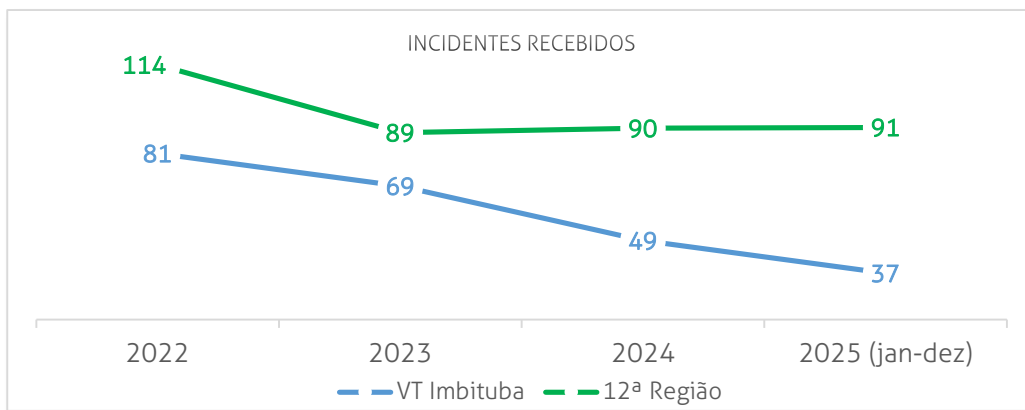


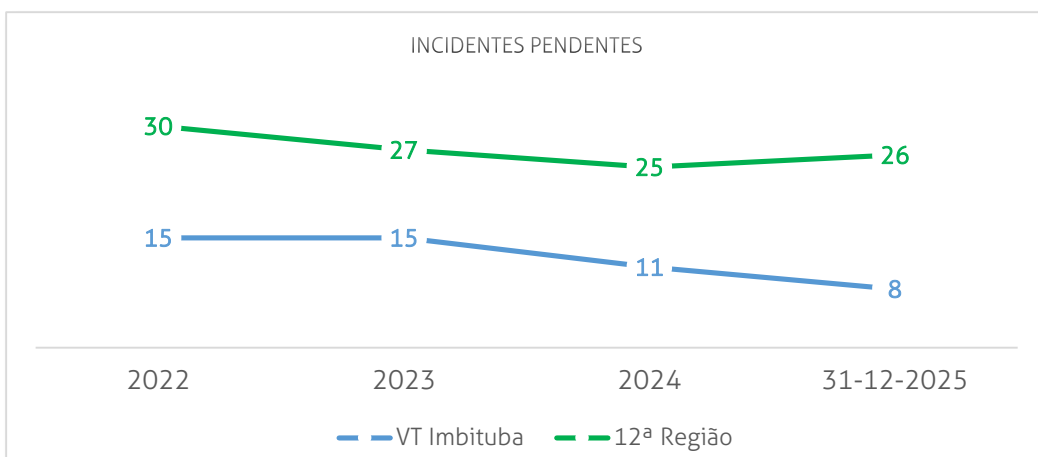
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-12-2025 permaneceu inferior à média da 12ª Região.



## 2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



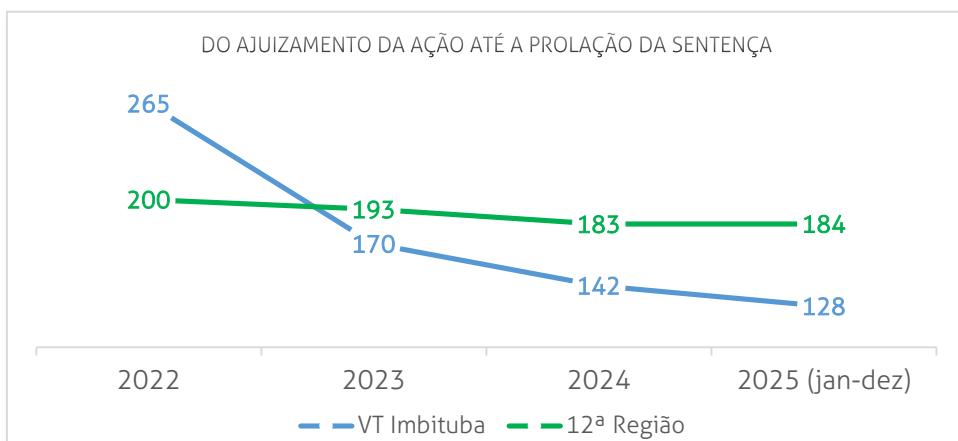


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

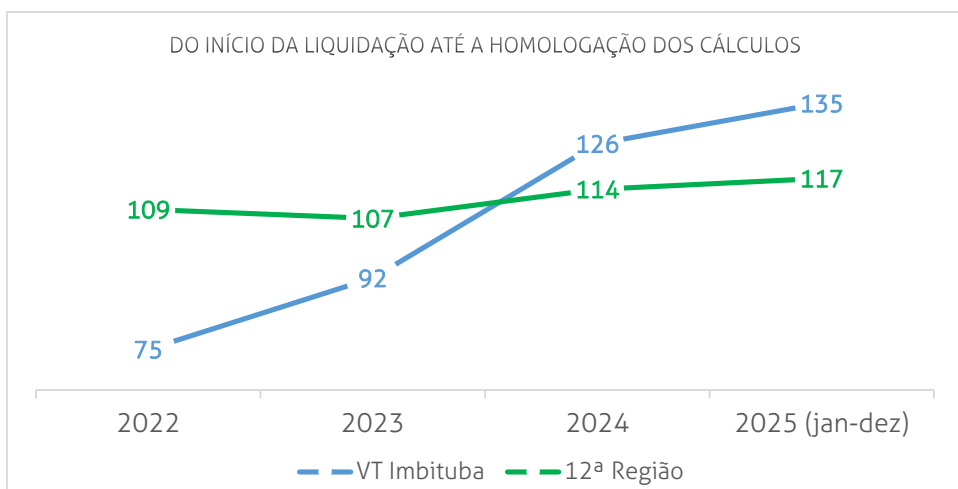


## 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

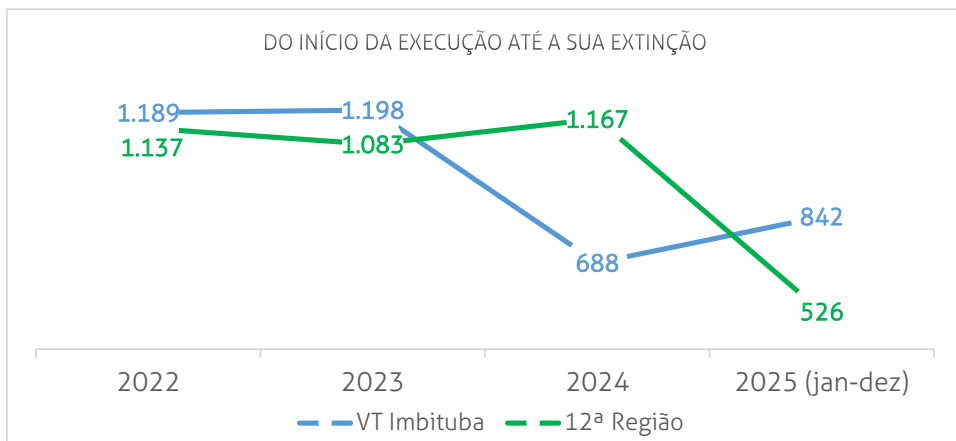
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



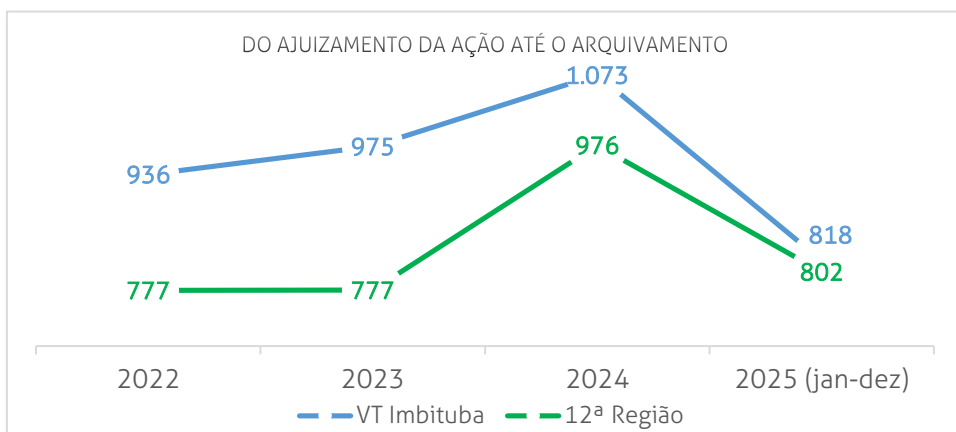
128 dias até a sentença



135 dias para liquidar



842 dias para executar



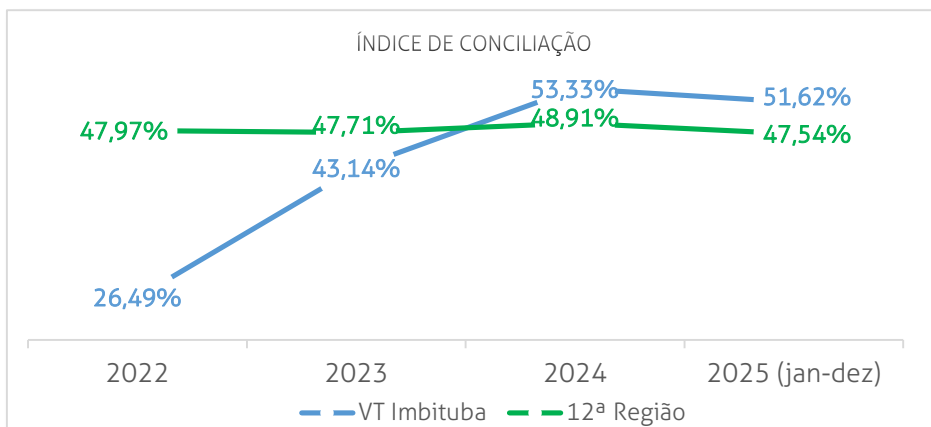
818 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. No entanto, em 31-12-2025, os seguintes prazos ficaram acima da média da 12ª Região: da liquidação; da execução e do processo.



## 2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos.



51,62% dos processos conciliados

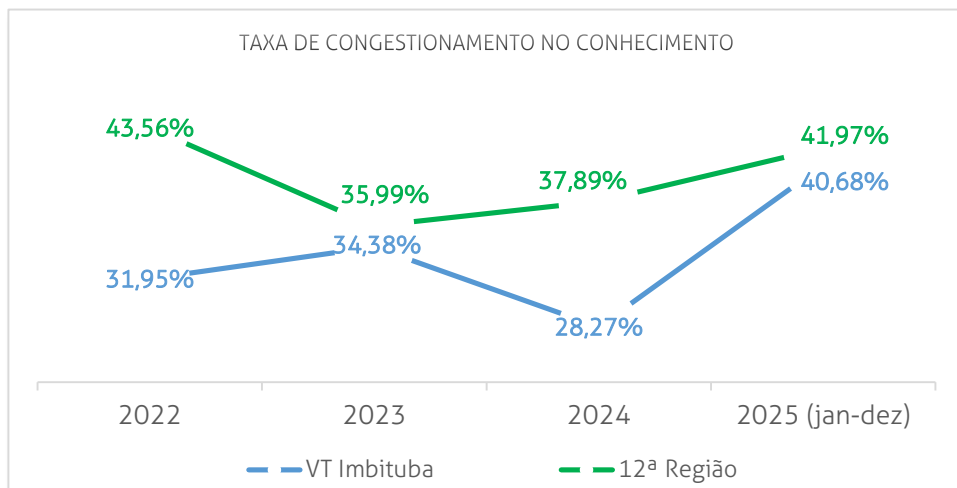
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-dez) está superior à média da 12ª Região.



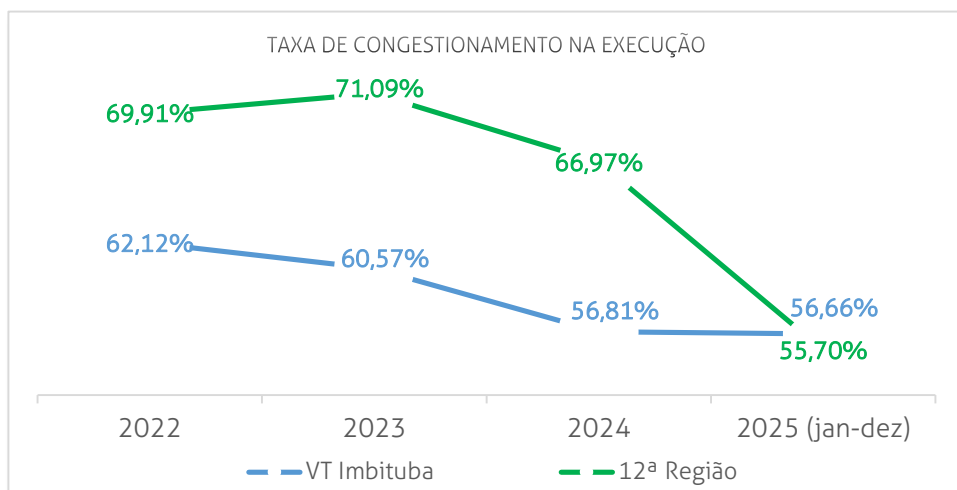
## 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Imbituba, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2025 (jan-dez) está inferior à média da 12ª Região.

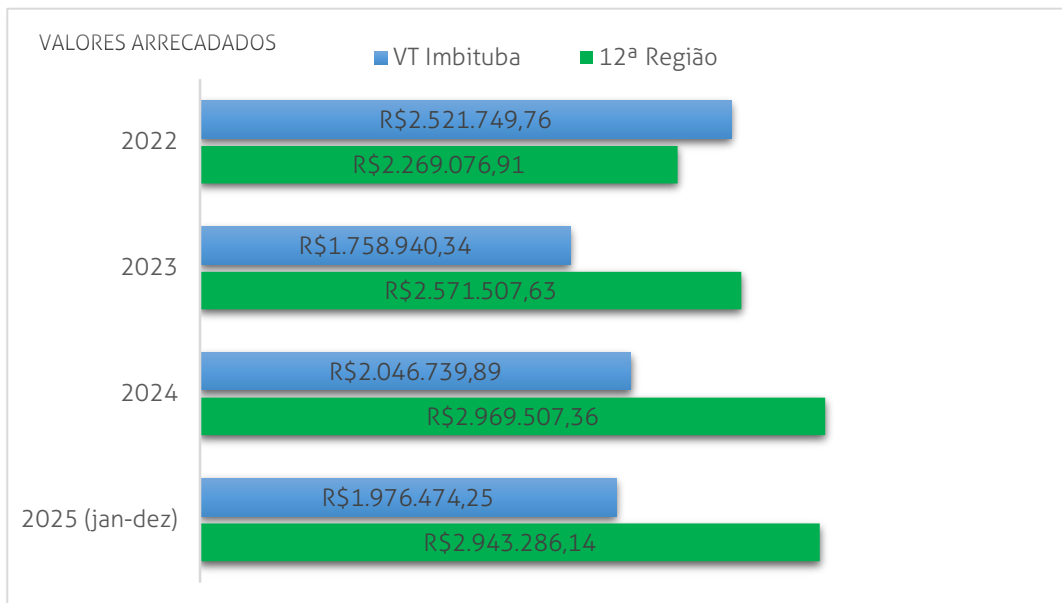


Houve redução da taxa de congestionamento na execução nos últimos anos, apesar de ter apresentado taxa superior à média da 12ª Região em 2025.



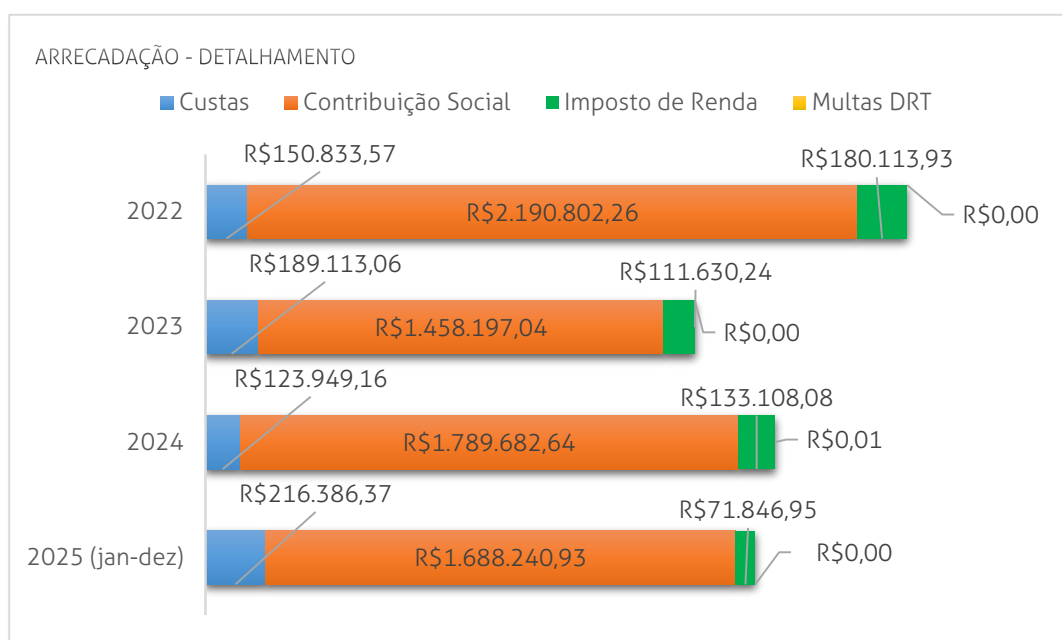
## 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Imbituba comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



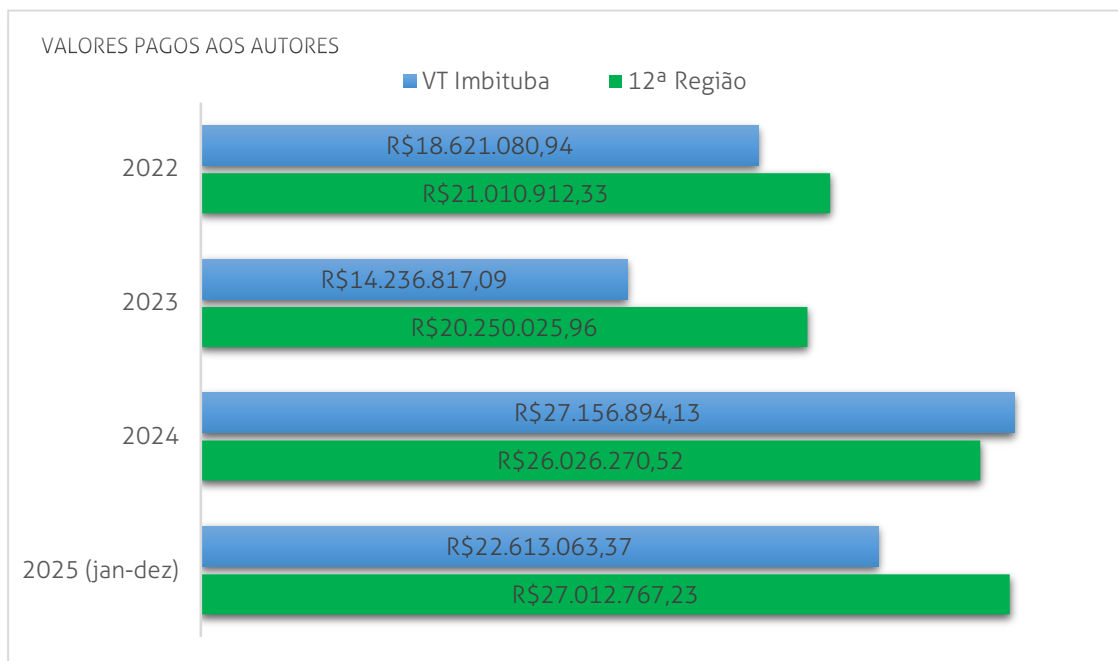
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:  
**R\$1.976.474,25**

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



## 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Imbituba comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:  
**R\$22.613.063,37**

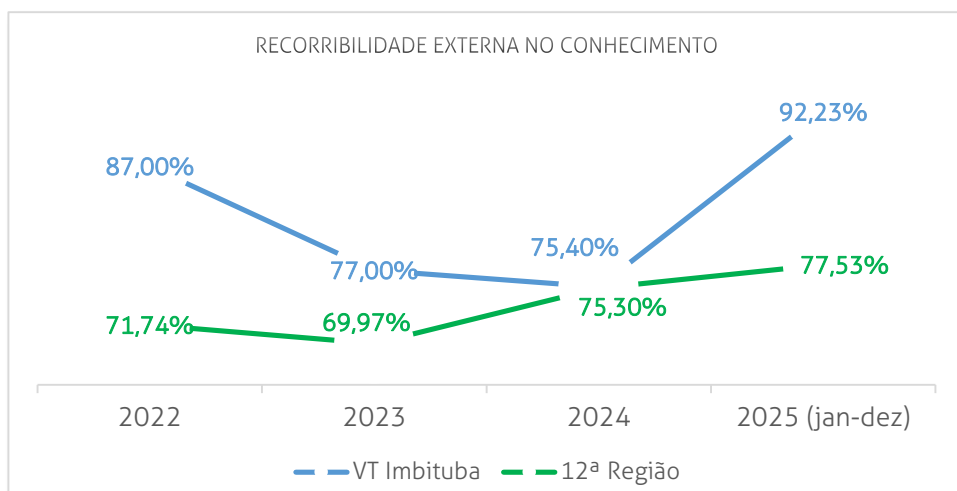
## 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

### A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **92,23%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **77,53%**.

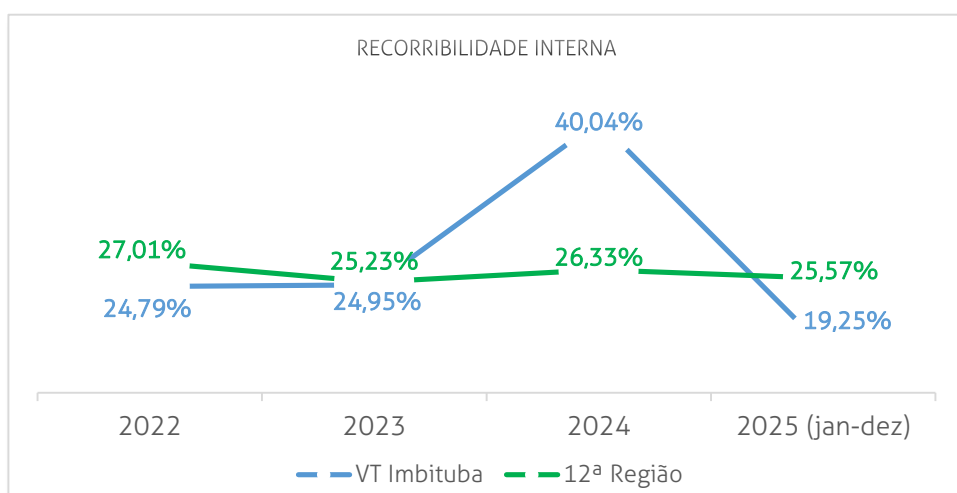


## | B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-dez) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **19,25%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,57%**.



## | 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Imbituba, no ano de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

## A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

### ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	6,78	1175	569	22	0
Ricardo Philipe dos Santos	1,61	18	12	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	12	7	0	0
Bernardo Moré Frigeri	1,67	3	1	0	0

## B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Imbituba, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

### ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	0	1	595	440	0	303	21	1360
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	1	0	1	0	2

## 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



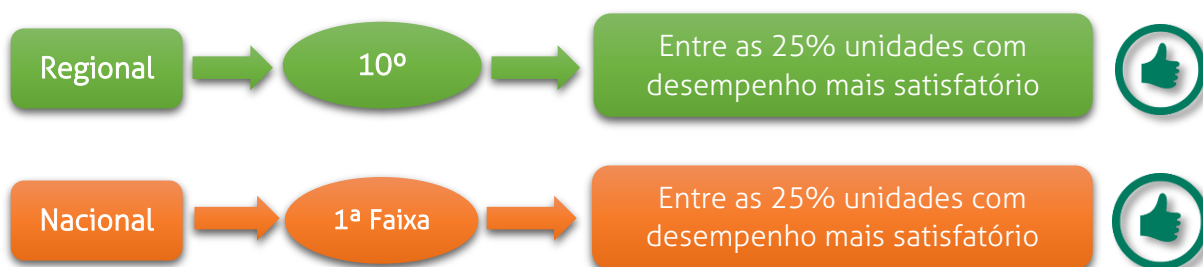
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Imbituba, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3718**, que indica que a unidade está na **10ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **1ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1659	0,3882	0,4372	0,4208	0,4471

O seguinte indicador foi o que mais influenciou negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,2758	104,63	0,6504	79,85



**Taxa de solução:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 79,85%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 84,6%. Foram solucionados 1.209 processos, tendo sido recebidos 1.514 no período de 1º-01-25 até 31-12-25.



**Para uma melhora no índice,** o magistrado deve aumentar a quantidade de processos solucionados.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



**Idade média do pendente de julgamento:** Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.

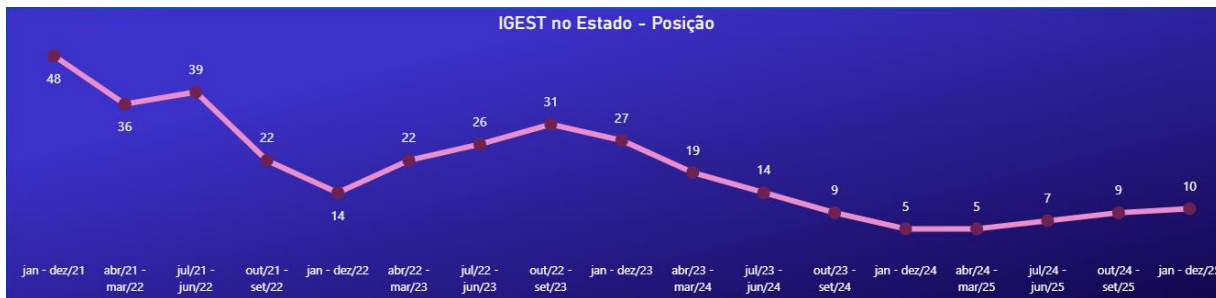


**Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.



**Taxa de extinção:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 124,48%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 99,12%. Foram extintos 1.027 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, tendo sido iniciados 825.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



## 2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Imbituba em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 08-03-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

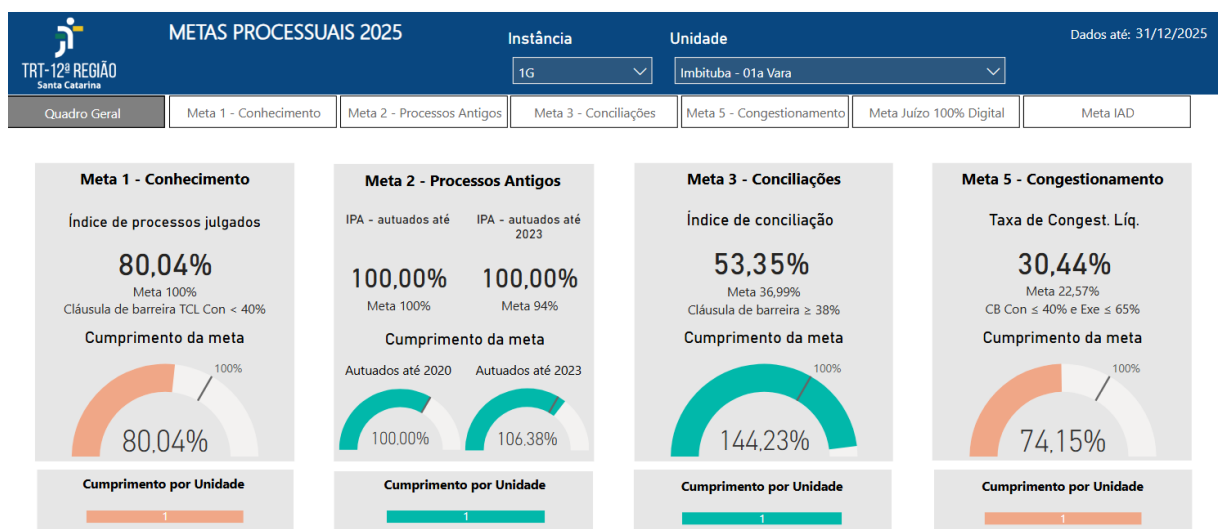


Metas Estratégicas

### 2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de Imbituba cumpriu a maioria das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,61%	Cumprida
IAD	94,05%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento    ■ Meta atingida pela cláusula de barreira    ■ Meta não atingida

## 2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

## 2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 08-03-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,66%	Cumprida
IAD	90,12%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento    ■ Meta atingida pela cláusula de barreira    ■ Meta não atingida

## 2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

### A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Imbituba foi de **81,89%.\***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Imbituba	255	208	81,89%	39,96%	46

\*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. \*\* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

## B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

**Parte 1** - Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Imbituba, parte 1, foi de **103,99%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Imbituba	359	355	97,75%	<b>103,99%</b>	-14

**Parte 2** - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Imbituba, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Imbituba	<b>100%</b>	0

## C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Imbituba foi de **104,66%**

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Imbituba	92	188	46,76%	<b>48,94%</b>	<b>104,66%</b>	-4

## D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Imbituba foi de **92,04%.\***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Imbituba	2.138	1.594	563	29,94%	<b>32,53%</b>	<b>92,04%</b>	<b>83</b>

\*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

## | E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **97,66%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Imbituba	1.711	1.752	<b>97,66%</b>

## | F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,12%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Imbituba	1.461	7	7	<b>1.316</b>	<b>90,12%</b>	<b>145</b>

### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 000024-97.2025.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6165660, a Vara do Trabalho de Imbituba informou ter cumprido as determinações e observado as recomendações.

Em 07-07-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou acerca do cumprimento, que:

- a determinação 5.1.I, para abster-se de cadastrar leiloeiro como perito no PJe, não foi cumprida;
- a determinação 5.1.III, para indicar os IDs quando da admissibilidade dos recursos, não foi cumprida;
- a determinação 5.1.IV, para tomar os depoimentos por tópicos e indicar a minutagem nas atas de audiência, não foi cumprida.

Além dessas determinações pendentes de cumprimento, o prazo de designação das audiências não atendia o determinado na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Ante o constatado, o Exmo. Corregedor determinou:

- a apresentação de plano de trabalho para reduzir o prazo da pauta de instruções para 90 dias, conforme disposto no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional;
- a indicação da minutagem por tema, mesmo havendo transcrição/resumo na ata da audiência. Se for tópico único, deve constar esta situação na ata;
- que a unidade passasse a indicar os respectivos IDs nos pronunciamentos de admissibilidade, conforme art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e
- que a unidade se abstenha de cadastrar leiloeiro como perito no PJe.

A unidade apresentou informações acerca das determinações (IDs 6396331 e 6396961). Após análise das novas manifestações, o Exmo. Corregedor determinou:

- que fossem postergadas para a próxima correição: a análise da pauta; a indicação da minutagem nas atas de audiência; e a abstenção do cadastro do perito como leiloeiro; e
- que o juízo passasse a incluir os IDs nos pronunciamentos de admissibilidade dos recursos.

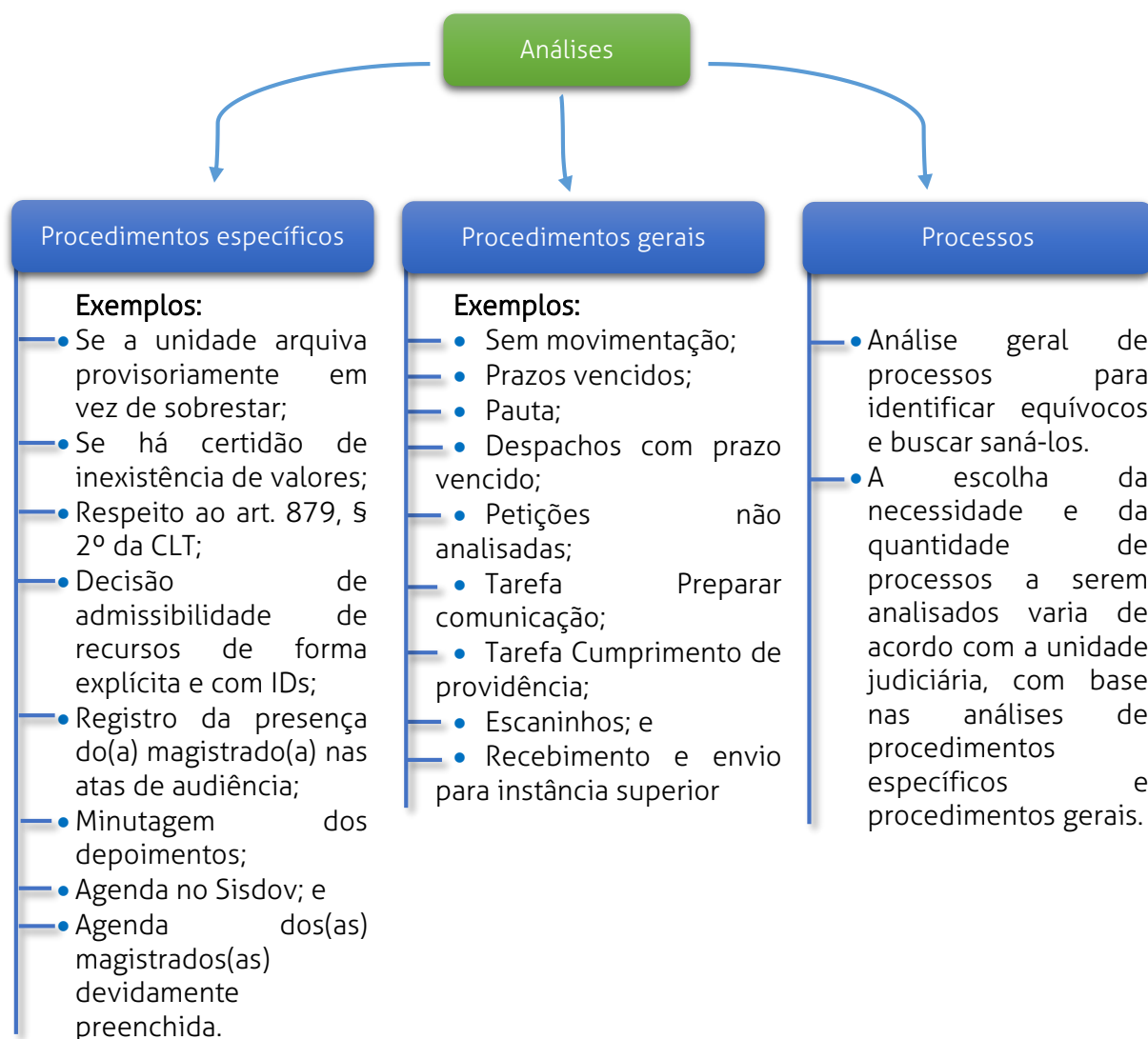
Determinou também dar ciência ao magistrado e ao diretor da unidade, e arquivar o PjeCor, o que foi efetuado em 29-09-2025.

Em relação às determinações pendentes, na correição atual foi verificado que: a) a pauta de instruções está no prazo do provimento, conforme [item 2.1.1](#) desta ata; b) não há mais exigência de minutagem nas atas de audiência, mas apenas a informação dos temas controvertidos, o que é realizado pela unidade; c) a unidade se absteve de cadastrar perito como leiloeiro.

Quanto à inclusão dos IDs nos pronunciamentos de admissibilidade dos recursos, verificou-se que não estava sendo cumprido nas análises enviadas antecipadamente, o que foi corrigido durante a correição, conforme [item 4.4, II](#) desta ata.

# 4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



## 4.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Antecipadamente à correição, foi analisado o processo listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0000148-47.2025.5.12.0043

Além do processo listado, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

## 4.2. CONSTATAÇÕES

### 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com indicação dos IDs.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

## I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 2 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 12-03-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 10-02-2026 havia 55 processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-dez) foram prolatadas 83 sentenças liquidadas, o equivalente a **20,1%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 66,25%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **97,66%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) o juiz faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



### | 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Imbituba no dia 17-07-2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,30, o que a posiciona na 35ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

## | 4.3. PROJETO GARIMPO

### | 4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

#### | A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 06-03-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 59 (cinquenta e nove) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Imbituba. Destas, 2 (duas) pertencem a processos de outros tribunais e serão tratadas pela DIAP, restando 48 (quarenta e oito) sem possibilidade de identificação que deverão ser informadas em PROAD e 9 (nove) pendentes de associação.

## B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 06-03-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 6 contas judiciais pendentes de saneamento. Destas, 3 são de processos eliminados e serão tratadas pela DIAP.

## C) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 06-03-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

## 4.3.2. CONTAS RECURSAIS

### A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-03-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 conta recursal pendente de associação na jurisdição de Imituba (processos arquivados ou em tramitação), pertencente ao processo n. 000635-39.2011.5.04.0331, 3ª VT/São Leopoldo/RS e será tratada pela DIAP.

### B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-03-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 conta recursal pendente de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

### C) CONTAS RECURSAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 06-03-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

## 4.3.3. PROADS ABERTOS

### A) PROAD Nº 1.115/2023

No referido expediente, a unidade judiciária listou contas judiciais associadas a processos, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente encontra-se aguardando o envio de ofício para transferência do valor da conta judicial CEF 1075.042.01504019-1 para conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

## **| B) PROAD Nº 1.196/2023**

No referido expediente, a unidade judiciária listou contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado definitivamente, pois os valores das contas judiciais foram transferidos para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

## **| 4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO**

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas judiciais pós-garimpo;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

## **| 4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E NO PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE**

As determinações a seguir foram realizadas com base no processo e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 10-02-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. **Sisbajud:** analisado em 06-02-2026.

Situação encontrada	<p>Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados cinquenta protocolos feitos pela unidade judiciária até 31-12-2025 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.</p> <p>Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, que deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ.</p> <p>O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: <a href="https://suporteti.cnj.jus.br/">https://suporteti.cnj.jus.br/</a>.</p> <p>Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: <a href="https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056">https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056</a>.</p> <p>No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.</p>
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, <b>até 05-03-2026</b>
Análise em 06-03-2026	<b>CUMPRIDA</b>

II. **Juízo de admissibilidade dos recursos:** analisado em 06-02-2026.

Situação encontrada	<p>A Unidade Judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da <a href="#">Consolidação dos Provimentos da CGJT</a>, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, <b>cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos.</b> (grifo nosso)</p> <p>No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da representação processual e do preparo, se for exigível, conforme disposto também no <a href="#">art. 71 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional</a>.</p> <p>Há apenas o(s) ID(s) das peças recursais e de contraminuta.</p>
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da representação processual e do preparo, se for exigível.
Análise em 06-03-2026	<b>CUMPRIDA</b>

# 5. DETERMINAÇÕES

## 5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [item 4.3](#) desta ata; e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

## 5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As

liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

# 6. RECOMENDAÇÕES

## 6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. observar que as sentenças, considerando o [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas; e
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), o magistrado deve aumentar a quantidade de processos solucionados.

## 6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do

recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

# 7. REUNIÕES

## 7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

## 7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Rafael Sandin Knabben, no dia doze de março de dois mil e vinte e seis para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

A reunião teve como foco a análise comparativa da evolução do Projeto Garimpo entre 2025 e 2026, e a avaliação do desempenho da unidade com base nos dados extraídos do painel Illumina12, destacando o expressivo aumento do volume processual e a manutenção de excelentes indicadores de produtividade.

Um dos pontos centrais da análise foi a notável evolução da unidade no âmbito do Projeto Garimpo. Em 2025, o relatório já elogiava a unidade pelo afinco e eficiência, mas apontava 70 (setenta) contas judiciais pendentes de associação e 30 (trinta) contas saneadas com saldo superior a R\$ 500,00. O relatório de 2026, por sua vez, demonstra que número de contas pendentes de associação foi drasticamente reduzido para apenas 9 (nove), com outras 48 (quarenta e oito) já identificadas e em processo de informação via Proad, e o indicador de contas saneadas com saldo acima de R\$ 500,00 foi completamente zerado.

Da mesma forma, as contas recursais pendentes de saneamento, que eram 3 (três) em 2025, também foram zeradas em 2026. Essa evolução reflete um trabalho focado e contínuo da equipe, que resultou na quase total regularização das contas judiciais e recursais. As pendências residuais de contas para tratar no Garimpo serão resolvidas no prazo de 45 dias.

O painel Illumina12 corrobora o excelente desempenho da unidade, mesmo diante de um cenário de crescente demanda. A Vara do Trabalho de Imbituba apresenta um volume de processos pendentes de solução (706) e de baixa (790 na fase de conhecimento, 280 na liquidação e 504 na execução) significativamente inferior à média do Tribunal, o que demonstra alta eficiência na gestão do acervo.

Os prazos médios em 2026 também são exemplares: 159 dias na fase de conhecimento (média regional é de 196 dias), 60 dias na liquidação (média regional é de 125 dias) e 1.104 dias na execução (média regional é de 478 dias, um ponto de atenção), resultando em um prazo médio total do processo de 864 dias, bem abaixo da média regional de 765 dias. O painel da secretaria revela uma unidade organizada, com apenas 32 processos sem movimentação há mais de 30 dias, todos devidamente justificados, com nenhum prazo vencido há mais de 5 dias, e menos de 20 petições para análise. O gabinete do juiz, por sua vez, não apresenta nenhum processo com prazo vencido para sentença ou embargos de declaração.

O aumento expressivo no volume de novos casos é um fator que merece atenção especial. A unidade, que recebeu 932 processos em 2023 e 1.008 em 2024, viu esse número saltar para 1.503 em 2025, um aumento de quase 50% em apenas um ano. A projeção para 2026, com 202 novos casos apenas nos primeiros dois meses, indica a manutenção de um patamar elevado de judicialização. Apesar desse desafio, a unidade tem demonstrado uma capacidade notável de gestão de pauta, com 3.672 audiências realizadas entre janeiro de 2023 e março de 2026, e uma pauta futura organizada, com 365 audiências já designadas até 15 de outubro de 2026, mantendo o prazo da audiência mais distante em 208 dias, um indicador razoável de fluidez processual em contrapartida ao elevado volume processual, com destaque para o desempenho do Exmo. Juiz Titular, que atua sozinho na unidade, sem a lotação de juiz substituto ou auxílios.

Ao final, o Exmo. Juiz Auxiliar manifestou grande satisfação com os resultados apresentados pela Vara do Trabalho de Imbituba. O trabalho realizado no Projeto Garimpo foi classificado como exemplar, e a capacidade da equipe de absorver o crescente volume de trabalho, mantendo a excelência nos indicadores de produtividade e a organização interna, foi objeto de elogios. O comprometimento de toda a equipe foi apontado como fator determinante para o sucesso da unidade.

### **7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS**

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. Realizado os cadastros dos servidores e oficial de justiça em convênios judiciários disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo (Serp, Sisbajud, Renajud, Prevjud, Sniper), e demonstração de utilização das ferramentas;
- II. Solicitado à SEEXEC, Proad 2129/2026, o cadastro do oficial de justiça Gabriel nos convênios Casan e Celesc;
- III. Apresentação das ferramentas Bacen CCS, Infojud (Dimob, Decred e E-Financeira), Coaf e Simba ao assistente de diretor e contador;
- IV. Apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- V. Apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- VI. Apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados da unidade judiciária pelos servidores Roberta e Eriton Guedes;
- VII. Compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud em processos judiciais arquivados definitivamente;
- VIII. Compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;

- IX. Compartilhamento da informação do empregador atual e dados cadastrais atualizados no PrevJud;
- X. Compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XI. Compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- XII. Compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe.

Foi solicitado pelos servidores estabelecimento de convênio judiciário com a cooperativa de energia Cerpalo tendo em vista sua abrangência no fornecimento de energia às cidades de Paulo Lopes, Imbituba, Garopaba e Imaruí.

A unidade deve fazer o pedido diretamente com a Coordenadoria de Reunião de Execuções e Convênios, por e-mail ([convenios@trt12.jus.br](mailto:convenios@trt12.jus.br)).

## 7.4. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de março de dois mil e vinte e seis, com o Exmo. Juiz Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, Titular da Vara do Trabalho de Imbituba.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

### O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Imbituba;
- III. solicitou ao juiz que não dispense o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- V. Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VI. solicitou que o magistrado busque prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;

- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVI. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
- XVII. destacou o bom relacionamento entre juiz e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



## 7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de março de dois mil e vinte e seis, com juiz e servidores(as) do Vara do Trabalho de Imbituba para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou o juiz e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Imbituba e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explicou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Imbituba, verificado nos dados estatísticos publicados. Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial,

pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de  
2025

## 8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

## 8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

## 8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

## 8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [item 6.1](#) desta ata.

## 9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1, I](#) e [6.1, I](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

## 9.4. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Imbituba. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000020-26.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Servidores da Corregedoria:** Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

**REINALDO BRANCO DE MORAES**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**OZÉAS DE CASTRO**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

**FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria

**GEISON ALFREDO ARISI**  
Coordenador da Coordenadoria de Correições

**ELISE HAAS DE ABREU**  
Assessora da Corregedoria